



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.881 DE 08 DE AGOSTO DE 2016 **CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO** **POR MORTE A MARIA JESUINA DOS SANTOS** **LEÃO.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é **viúva do ex-funcionário Ariovaldo Orlando Leão**, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 2393/2016, datado de 30 de julho de 2016, a requerente Maria Jesuina dos Santos Leão, solicitou complementação de pensão por morte;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão por morte **conforme NB 165.163.420-0**, a partir de 01/05/2016;

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação, a que faria jus ao falecido.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada complementação de pensão por morte a Maria Jesuina dos Santos Leão, viúva do ex-funcionário Ariovaldo Orlando Leão que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

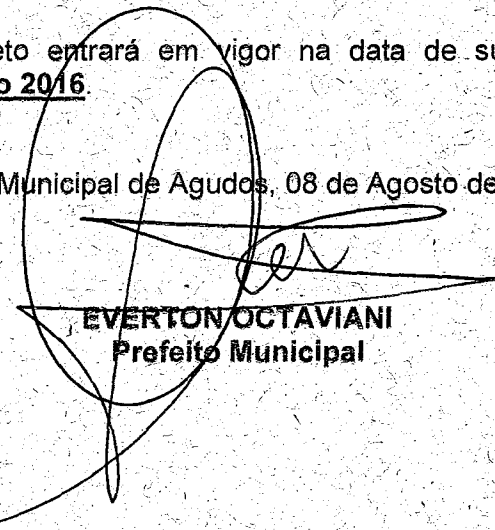
Art. 2º Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput da Lei nº 2.208/90/1990.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 02 de Maio 2016.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Agosto de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal